



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 018/2019

Objeto: Prestação de Contas do Termo de Fomento 002/2018 – parcelas 1 a 12

Em análise das Prestações de Contas das parcelas 1 a 12 do Termo de Fomento 002/2018 firmado com o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM), esta Controladoria constatou os seguintes desacertos.

1. Os processos de Prestação de Contas não estão formalizados, numerados, organizados em ordem cronológica dos fatos, em desacordo com artigo 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
2. Na conta corrente vinculada ao termo foram debitados valores referente a tarifas bancárias, apesar de a entidade ressarcir os valores com recurso próprio, em desacordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014. Tal prática mostrou-se regularizada a partir da oitava parcela;
3. Os recursos não estão sendo movimentados exclusivamente na conta vinculado ao Termo de Fomento o que contraria o §1º, artigo 42 do Decreto Municipal 3.076/2017;
4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação não está realizando visitas *in loco* para o acompanhamento do termo, não aplicando os dispositivos da alínea “e” c/c §2º do artigo 38 c/c artigo 39 do Decreto Municipal 3.076/2017;
5. Não consta nos processos enviados a esta Controladoria, documentos que comprovam o cumprimento das metas do Plano de Trabalho, em desacordo com o inciso VI, art. 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
6. Não consta comprovantes de pagamento de salários na conta dos funcionários, contrário a alínea b, inciso V, art. 56 do Decreto Municipal 3.076/2017.

Recomendações

Diante dos desacertos apresentados, esta Controladoria faz as seguintes recomendações a entidade e a todos servidores envolvidos no processo de prestação de contas e avaliação:

1. Formalizar e organizar os processos nos moldes legais;
2. Utilizar única e exclusivamente a conta bancária vinculada ao Termo de Fomento para despesas referente ao referido termo.

SON



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

3. Propiciar meios para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação realize todas suas atribuições, como visitas *in loco*;
4. Comprovar nas Prestações de Contas, com documentos comprobatórios, que os objetivos e metas do Plano de Trabalho foram atingidos;
5. Realizar pagamentos exclusivamente na conta de titularidade dos funcionários;

Conclusão

Com base no apresentado e por esta Controladoria não vislumbrar nos desacertos nenhum dano ao Erário, o parecer é pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da Prestações de Contas apresentadas.

São Bento do Sapucaí, 16 de maio de 2019

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Controle Interno